

Parágrafo único. Como anulação parcial da dotação considerar-se-á o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.131.0002.2.004	3.3.90.39	000	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 170/2021

Autoria: **Executivo Municipal**

DECRETOS

DECRETO Nº 1060 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 158.329,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais), junto à CAAPSM - Plano de Assistência à Saúde conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	91	080	Outubro	0,00	158.329,00	158.329,00
Total				0,00	158.329,00	158.329,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
43	91	080	Abril	50.000,00	8.330,00	41.670,00
43	91	080	Maio	50.000,00	49.999,00	1,00
43	91	080	Junho	50.000,00	50.000,00	0,00
43	91	080	Julho	50.000,00	50.000,00	0,00
Total				200.000,00	158.329,00	41.671,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1063 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta a nomeação de Guilherme Mascarenhas Matias Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.131896/2021-59 e, em cumprimento ao Acórdão da 4ª Câmara Cível expedido nos Autos de Recurso nº. 0031258-67.2020.8.16.0014,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 164712-GUILHERME MASCARENHAS MATIAS PEREIRA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 3 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE:-AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS LEVES-U
- d) FUNCAO: -ACVLU01-SERVICO DE MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
- e) LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
 - 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - 1410-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS
 - 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS

f) EDITAL DE ABERTURA: 172/2015-DDH/SMRH

g) MOTIVO: Em cumprimento ao Acórdão da 4ª Câmara Cível expedido nos Autos de Recurso nº. 0031258-67.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 28.1, procede-se a presente nomeação para o cargo de Agente Condutor de Veículos Leves - Serviço de Motorista de Veículos Leves no concurso público aberto pelo Edital nº. 172/2015 - DDH/SMRH.

h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.